



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1.1. Da Justificativa

O município busca constantemente aprimorar a infraestrutura urbana e rural, priorizando a otimização da mobilidade e a segurança viária oferecendo aos munícipes tranquilidade e conforto na circulação de pessoas e veículos.

Isso envolve melhorias que facilitarão o deslocamento de veículos, pedestres e transporte público, com o objetivo de proporcionar acesso mais rápido e seguro aos serviços, o que por sua vez estimula o desenvolvimento econômico local, promovendo o crescimento e desenvolvimento da cidade.

Contudo, para que seja viável esse projeto é imprescindível que o município busque meios legais para concretizar a execução dessas melhorias eis que somente com a mão-de-obra existente não é capaz tecnicamente de executá-las.

Sendo assim, considerando o interesse público envolvido, o presente estudo técnico preliminar buscará encontrar a melhor alternativa de mercado para proporcionar aos munícipes a pavimentação asfáltica de dois trechos localizados no Travessão Leonel, interior do município de Nova Pádua/RS, bem como identificar o formato ideal de contratação.

2.2. Secretaria Requisitante

Secretaria Municipal de Obras.

3 – DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC

O município não dispõe de Plano Anual de Contratação, contudo, a despesa será suportada por dotação orçamentária previamente definida.

4 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O contratado deverá possuir pleno conhecimento das condições necessárias para execução do serviço e ainda:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE NOVA PÁDUA



Atender a todos os preceitos legais vigentes e as condições de habilitação previstas no artigo 62 da lei 14.133/2021, bem como apresentar o documento de qualificação técnica abaixo indicado.

1 – Capacidade Técnico Operacional

- Registro ou Inscrição do licitante no Conselho Regional de Classe (CREA / CAU) da região da sede da empresa.
- Comprovação de que o licitante executou/prestou, sem restrição, serviço/obra de características semelhantes ao desta licitação, considerando-se as parcelas de maior relevância e quantitativos mínimos definidos no projeto básico. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado acompanhado da Certidão de Acervo Técnico, certificado pelo CREA/CAU, devidamente assinado e carimbado pelo órgão ou entidade pública ou privada declarante.

2 – Capacidade Técnico Profissional

- Registro ou Inscrição do responsável técnico indicado no Conselho Regional de Classe – CREA/CAU da região da sede da empresa;
- Comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente profissional devidamente reconhecido pelo CREA/CAU, de nível superior, e que seja detentor de no mínimo 1 (uma) Certidão de Acervo Técnico por execução de serviços/obras de características semelhantes aos indicados no projeto básico considerando-se as parcelas de maior relevância.

Deverá ainda ser exigido Balanço Patrimonial que comprove a boa situação financeira da empresa através da fórmula:

Ativo Circulante

LIQUIDEZ CORRENTE: _____ = Índice
mínimo: 1

Passivo Circulante



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE NOVA PÁDUA



Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LIQUIDEZ GERAL: _____ =

Índice mínimo: 1 *Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo*

Os índices acima não ferem ao disposto no art. 69, da Lei 14.133/2021 e foram estabelecidos em valores extremamente razoáveis para avaliar a qualificação econômico-financeira dos licitantes.

O índice de Liquidez Corrente demonstra a capacidade de pagamento a curto prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto prazo com as dívidas também de curto prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros para honrar suas obrigações de curto prazo, o que pode inviabilizar a continuidade das atividades da empresa.

O índice de Liquidez Geral demonstra a capacidade de pagamento da empresa a longo prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto e no longo prazo com as dívidas também de curto e de longo prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros suficientes para pagar as suas dívidas a longo prazo, o que pode comprometer a continuidade das atividades da empresa.

Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69, § 5º, da Lei 14.133/2021, pois permitem a comprovação da situação financeira da empresa de forma objetiva, foram estabelecidos observando valores usualmente adotados para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando a necessidade do município foi realizado estudo de mercado com intuito de avaliar as soluções possíveis para atendimento da demanda, sendo abordadas três possíveis soluções:

Solução 01 - Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica de dois trechos localizados no Travessão Leonel, interior do município de Nova Pádua/RS com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com projetos e memoriais descritivos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE NOVA PÁDUA



Solução 02 – Contratação de empresa para fornecer o material necessário para realização da pavimentação asfáltica em dois trechos localizados no Travessão Leonel, interior do município de Nova Pádua/RS, ficando a parte de execução da mão de obra por conta da Administração Pública.

Solução 03 – Contratação de empresa para realizar a execução/mão de obra de pavimentação asfáltica em dois trechos localizados no Travessão Leonel, interior do município de Nova Pádua/RS, ficando a parte de aquisição dos materiais a cargo da Administração Pública.

Após a análise de viabilidade de cada solução e considerando que a necessidade de contratação advém do atendimento às demandas da comunidade em melhorar a infraestrutura urbana e rural, e que o município não possui mão-de-obra própria para a execução dos serviços, entendemos que a solução 01 é a que melhor atende ao interesse público envolvido e trará maior efetividade e eficiência na disponibilização das melhorias à comunidade.

A solução 02 ficou inviabilizada pois o município não dispõe de mão-de-obra disponível para execução dos serviços. Até mesmo porque, o serviço requer maquinário especial e qualificação técnica para execução.

Quanto a solução 03, não se demonstrou eficiente pois o município não dispõe do material, sendo necessário realizar a compra. A contratação em separado da mão-de-obra e dos materiais poderá atrasar o cronograma já que duas empresas ficariam envolvidas no projeto.

Ressalta-se que a concretização da contratação seguirá os parâmetros estabelecidos em Projeto e Memorial Descritivo que norteará a futura licitação.

A fim de ratificar a solução escolhida foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, bem como realizada pesquisa de mercado identificando-se diversas empresas que trabalham com esse tipo de serviço, não havendo, portanto, restrições ou impeditivos que inviabilizem a competitividade do certame.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Com base na natureza dos serviços que se pretende contratar e visando a ampla competição entre os inúmeros fornecedores disponíveis no mercado, entendemos que a contratação deva se dar através de processo licitatório na modalidade Concorrência, no formato eletrônico, com o critério de julgamento de menor preço global, que atende aos preceitos de economicidade e transparência dispostos na Lei 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE NOVA PÁDUA



Através da escolha desse formato de contratação, tanto economicamente quanto tecnicamente, será possível ter um retorno considerável com a diminuição de custos para a Prefeitura.

Tendo em vista que a presente contratação é enquadrada como obra, as especificações técnicas e demais soluções necessárias para a sua execução estão descritas no memorial descritivo, planilhas orçamentárias, projetos e demais documentos elaborados pela responsável técnica do município.

Todas as características dos materiais a serem utilizados, bem como a forma e a descrição das execuções estão descritas no memorial descritivo, projeto, e demais documentos em anexo, as quais devem ser observadas e seguidas rigorosamente, em observâncias as normas legais vigentes.

7 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Para o levantamento dos quantitativos foram utilizados como base, as planilhas, projetos, memorial e demais documentos desenvolvidos pela responsável técnica da Administração Pública. Os arquivos em questões estão em anexo a este processo.

8 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado dessa contratação foi auferido com base no disposto no artigo 23 a Lei 14.133/2021, cuja planilha orçamentária encontra-se anexa a esse documento, perfazendo o total de R\$ 1.761.317,57.

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

No presente caso o objeto a ser contratado compõe o todo da obra, sendo inviável a adoção de qualquer forma de parcelamento.

10 – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a futura contratação são:

- a) Atendimento a todos preceitos legais vigentes;
- b) Maior segurança no trânsito nos dois trechos localizados no Travessão Leonel, interior do município de Nova Pádua/RS
- c) Valores mais vantajosos para a execução dos reparos pretendidos;
- d) Contribuir para melhoria da infraestrutura urbana e rural.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE NOVA PÁDUA



11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para o funcionamento com excelência do processo, a administração deverá providenciar a designação dos fiscais para conferência in loco dos serviços realizados.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A contratação pretendida não tem inter-relação com outras contratações correlatas e/ou interdependentes, pois o seu objeto não necessita de outras contratações para gerar os benefícios esperados com essa contratação.

13 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Para garantir o menor nível de impacto ambiental possível com os serviços adquiridos, existem algumas considerações:

- a) **Planejamento Sustentável:** Caso seja possível desenvolver um plano de capeamento e recapeamento para minimizar o desperdício de materiais, recursos naturais e energia;
- b) **Gestão de Resíduos:** Estabelecer um sistema de gerenciamento de resíduos para coletar, reciclar e descartar adequadamente os materiais de construção antigos, como o asfalto retirado durante o recapeamento;
- c) **Tecnologias de Asfalto Sustentável:** Considerar o uso de tecnologias de asfalto mais sustentáveis, como asfalto com materiais reciclados ou asfalto de baixo carbono, que reduzem a pegada de carbono do projeto;
- d) **Proteção de Recursos Hídricos:** Implementar medidas de controle de erosão para evitar que sedimentos e materiais de construção contaminem cursos de água próximos. Certificar que a drenagem adequada seja considerada no projeto;
- e) **Controle de Emissões Atmosféricas:** Garantir que a empresa contratada cumpra com regulamentações ambientais relacionadas à emissão de poluentes atmosféricos durante o processo de capeamento e recapeamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE NOVA PÁDUA



14 – VIABILIDADE

A viabilidade da solução adotada foi ratificada pela responsável técnica que elaborou o projeto em questão. Contudo, através desse estudo técnico preliminar entendemos viável a contratação nos moldes já definidos em projeto, tendo em vista que:

- Houve a comprovação da compatibilidade entre a previsão dos recursos orçamentários e o compromisso assumido;
- Há no mercado empresas capazes de executar os serviços gerando competitividade;
- A obra seguirá de acordo com as diretrizes delineadas no memorial descritivo, no projeto e demais documentos anexados;
- A solução aqui adotada é a que melhor atende ao interesse público envolvido

Nova Pádua/RS, 18 de outubro de 2024.

Celso Chiarani
Sec. de Obras